



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 52/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Estrutura do Comitê de Operações Emergenciais em Saúde Pública (COE) para monitoramento, controle e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, instituído pelo Decreto nº 18/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18/2021 que institui o Comitê e Operações Emergenciais em Saúde Pública do Município de América Dourada, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a estrutura do COE os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo do Município de América Dourada;

CONSIDERANDO que as medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente em tempo oportuno;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir algumas representações no Comitê de Operações Emergenciais em Saúde Pública de América Dourada;

CONSIDERANDO que algumas representações instituídas no Decreto anterior não fazem mais parte do quadro do funcionalismo público municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública para o Controle e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) do Município de América Dourada com a seguinte composição:

- a) Representante da Secretaria de Saúde;
- b) Representante da Secretaria de Assistência Social e Promoção da Cidadania;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- c) Representante da Secretaria de Educação;
- d) Representante da Secretaria de Governo;
- e) Representante da Secretaria de Administração e Fazenda;
- f) Representante da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- g) Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer;
- h) Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- i) Representante da Secretaria de Agricultura;
- j) Representante da Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- k) Representante da Coordenação da Atenção Básica;
- l) Representante da Coordenação da Vigilância Sanitária;
- m) Representante da Coordenação do TFD (Tratamento Fora de Domicílio);
- n) Representante da Direção Administrativa do Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário;
- o) Representante da Coordenação da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário;
- p) Representante da Divisão de Tributos do Município de América Dourada;
- q) Representante do Comando da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Art. 2º. A Coordenação do Comitê de Operações Emergenciais é de responsabilidade da Secretaria de Saúde e Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Operações Emergenciais promover estudos, monitoramento, controle, avaliações, levantamentos e demais procedimentos para a construção de Decretos e demais normatizações relacionadas ao combate e prevenção ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 02 de Setembro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal